

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.02.08.01

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Infraestrutura e Saneamento

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 26/02/2019 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 01/03/2019 das 08h30mim às 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 01/03/2019 às 09h15mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/02/2019, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 08 de fevereiro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 08.01.15.451.0901.1.032

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça e biblioteca na Praia de Quitérias - Icapuí-CE.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Infraestrutura e Saneamento, Sr. José Francisco da Costa, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.08.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA NA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ-CE**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:



COMISSÃO ou **CPL**: Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça e biblioteca na Praia de Quitérias - Icapuí-CE, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, na **Minuta do Contrato (ANEXO XVIII)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 01 de março de 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **01 de março de 2019, das 8:45hs até 9:00hs**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 248.628,63 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preços da SEINFRA-CE e SINAPI, disponibilizadas na Internet através nos sites www.seinfra.ce.gov.br, www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/.

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e memorial descritivo;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

2.11. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapui.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

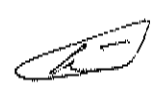
3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de execução da obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica.

b) **Procuração** pública/particular da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação (documentos originais ou cópia autenticada).

b1) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.

5.1.2. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.1.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irretratável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (itens 9.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 9.2.3.4, 9.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

7.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 7.3.1.1.

7.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo XI), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

7.4.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

8.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

8.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

8.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

9.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.02.08.01

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA NA PRAIA DE QUITÉRIAS

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201___

9.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

9.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

9.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Paragrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

9.2.2. Habilitação jurídica:

9.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2.2.5. RG e CPF do responsável legal.

9.2.2.6. Alvará de funcionamento.

9.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

9.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

9.2.4. Qualificação econômico-financeira:

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

9.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

9.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.2.4.5. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

9.2.4.5.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

9.2.4.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.

9.2.4.7. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

9.2.5.3. Registro do responsável técnico (indicado conforme item 9.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

9.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.2.5.5. Torna-se necessário que os responsáveis técnicos indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão

de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (85) 9 9603-1351 com o engenheiro Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto na **Secretaria de Infraestrutura e Saneamento**.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.4. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

9.5. Declaração de ME e EPP (Anexo XI).

9.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.7. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo X) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.8. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XV) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.9. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XIX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9.11.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.11.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.12 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

9.13. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

10.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.02.08.01

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCADARIA DA VILA NOVA
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/201___

10.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVI).

10.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver).

10.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

10.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

10.2.4. O valor unitário e global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já

embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Tomada de Preços, para o recebimento dos envelopes.

10.2.6. Declaração expressa de que o **prazo de execução do serviço** será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

10.2.7. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

10.2.8. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

10.2.9. Incluir como anexos as Planilhas Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiro, demonstrativos detalhado da composição do percentual adotado para o item "Bonificação e Despesas Indiretas - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe (modelo Anexo VI), e a Planilha de Composição de Encargos Sociais (modelo Anexo VII) devidamente datado e assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa licitante.

10.2.10. A Planilha Orçamentária do objeto conterá os quantitativos, os preços unitários, os preços parciais, BDI e o preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação).

10.2.11. O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos.

10.2.12. Os preços unitários deverão atender aos valores das tabelas SEINFRA e SINAPI.

10.2.13. O serviço a ser executado deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos Projetos e Memorial Descritivo respectivo. Nesse particular, não serão consideradas pela Administração Municipal de Icapuí quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta. Assim, entende-se que a Licitante, no decorrer da Licitação e antes de firmar o Contrato, examinou cuidadosamente os seus documentos e compreendeu todas as suas disposições, que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução do serviço e que formulou para si própria uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento do Contrato, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

10.2.14. A proposta deverá ainda contemplar a composição do BDI e das Leis Sociais, tendo como referência o percentual de 28,82% (vinte oito vírgula oitenta e dois por cento), conforme modelo apresentado no ANEXO VI – o qual poderá ser adequado pela licitante. Seguindo as recomendações do Acórdão TCU 325/2007.

10.3. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os

tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível, ou ainda aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 2.4 deste edital.

10.4.1. Consideram-se manifestamente inexecuíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) valor estimado pela Licitação.

10.4.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

10.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

10.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.8. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

10.9. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

11.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.4 deste Edital.

11.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 7.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 7.3 deste Edital.

11.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

11.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

11.9. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

11.10. Serão consideradas inexequíveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

12.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

12.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

12.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

12.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

12.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

12.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

12.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

12.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

12.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

12.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico licitação_licita@hotmail.com.

12.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

12.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

12.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

12.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

12.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 10 (dez) e item 11 (onze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

12.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

12.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

12.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame

12.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

12.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

12.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05

(cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

13.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação**.

13.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no Anexo II – Planilha Orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida:

14.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

14.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14.4. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

15.2.1. Seguro-garantia

15.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

15.2.2. Fiança Bancária

15.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada.

15.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

15.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

15.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

15.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

16.1. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, conforme cronograma de execução, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

16.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

16.4 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

17.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

17.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

17.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

17.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

17.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

17.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

17.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

17.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

17.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

17.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

17.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

17.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

17.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

17.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

17.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

17.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

17.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que



dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

18. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

18.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA n.º 779/2018, consignadas na dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0901.1.032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

19. DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_o \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **P_o** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I_i** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **I_o** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

20.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

20.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

20.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

20.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

20.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

21.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

21.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

21.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

21.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

21.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

21.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

21.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

21.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.

21.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

21.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.

- 21.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.
- 21.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.
- 21.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".
- 21.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.
- 21.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc..
- 21.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.
- 21.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 21.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).
- 21.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da CONTRATADA no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;
- 21.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.
- 21.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.
- 22.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.
- 22.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento com anuência do Contratante.

- 22.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
- 22.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.
- 22.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.
- 22.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.
- 22.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
- 22.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 22.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.
- 22.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).
- 22.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as “built”, contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;
- 22.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Memorial Descritivo e demais Anexos.
- 22.11. Os serviços do item 22.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.
- 22.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.
- 22.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.
- 22.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

22.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;

22.19. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irretratável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.20 Integram este edital os seguintes anexos:


- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo
- e) Anexo V - Composição de Custos Unitários;
- f) Anexo VI - Composição de BDI;
- g) Anexo VII - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- i) Anexo VIII - Plantas;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XI - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIII - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XIV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XV - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVI - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVII - Minuta de Contrato;
- s) Anexo XVIII - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XIX - Declaração de Habilitação.

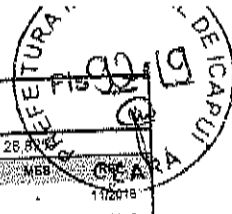
23. DO FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.


Icapuí-CE, 08 de fevereiro de 2019.


José Francisco da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Visto:

Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,8%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	PONTE:	VERGÃO	HORA:	MEB
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	BEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	65,68%	11/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	65,20%	68,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra.
A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do município de Icapuí/CE, assim como aquelas determinadas pelo CREA.
A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

2. MOVIMENTO DE TERRAS

Realizar escavações conforme medidas de projeto.
Realizar o preparo do solo e plantio de grama.

3. FUNDAÇÕES

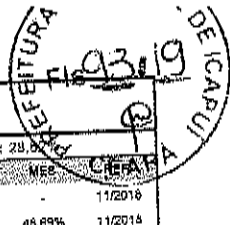
Execução de alvenaria de pedra, conforme medidas do memorial de cálculo e projeto.
Execução de alvenaria de embassamento de tijolo cerâmico, conforme medidas do memorial de cálculo e projeto.
Empregar o material de acordo com a composição apresentada.
O concreto deverá seguir o traço determinado em projeto e fck.

4. VEDAÇÃO

Portas e Janelas deverão seguir o que está especificado na composição do orçamento.
Portas de Madeira
Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.
As ferragens destas portas deverão ser da marca de 1 qualidade, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 1/2" x 3" x 2,4mm.

5. ESTRUTURA

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.
As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).
O projeto de fundações deverá ser elaborado previamente pela contratante, de acordo com NBR 6122/2010.
8.4. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da supraestrutura.
As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 20 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria.
Aço para concreto armado
Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.



MEMORIAL DESCRITIVO		DATA: 12/12/2018	BDI: 28,8%			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTE	VERBAQ	HORA	MES	CHEFIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	66,88%	-	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	89,20%	48,89%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Aditivos

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Agregados

Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

6. COBERTURA

Realizar telhamento cerâmica com telhas novas.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de 18°.

Serão empregadas telhas de cerâmicas, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, aruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

7. PAVIMENTAÇÃO

Execução de piso morto em toda extensão da circulação, com concreto de fck=13,5 MPA.

Posteriormente será executado um piso cimentado sobre o piso morto de concreto executado anteriormente.

Aplicação de cerâmica conforme composição apresentada em projeto. Seguindo um rigoroso processo de aplicação para evitar retrabalho.

A aplicação da pedra portuguesa será conforme projeto.

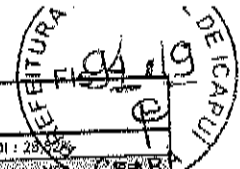
8. REVESTIMENTOS

A alvenaria será revestida com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:3.


O teto será revestido com reboco, sobre chapisco de cimento e areia traço 1:4. Para o reboco será utilizado argamassa de cimento e areia super fina, traço 1:4, esp.=20mm.

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA: 12/12/2018		BDI: 20,82%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	BSINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	89,89%	11/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	18,89% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco.

9. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão seguir o especificado em projeto e composições do orçamento.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Utilizar tubos e conexões normatizados. No banheiro PNE fazer a instalação de vaso apropriado.

12. PINTURA

As paredes externas pintadas com tinta látex 2 demãos de 1ª qualidade.

As paredes internas pintadas com tinta látex acrílica de 1ª qualidade em 2 demãos.

As esquadrias deverão serem aplicadas 2 demãos de esmalte.

A esquadria de ferro deverá receber pintura fosco com 2 demãos sobre superfície metálica. Aplicar anticorrosivo antes da pintura, utilizar revólver (ar comprimido)

13. SERVIÇOS DIVERSOS

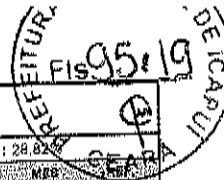
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,82%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERBA:	SEINFRA	ORÇAMENTO:	023.1 COM DEBONERAÇÃO	PERCENTUAL:	85,88%	DATA:	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DEBONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20%		48,63%	11/2018	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	745,98	0,30
2	MOVIMENTO DE TERRAS	691,25	0,28
3	FUNDAÇÕES	11.018,62	4,43
4	VEDAÇÃO	12.293,39	4,94
5	ESTRUTURA	32.806,68	13,19
6	COBERTURA	19.627,51	7,89
7	PAVIMENTAÇÃO	40.757,48	16,38
8	REVESTIMENTOS	35.161,95	14,14
8.1	EM PAREDES	22.297,13	8,97
8.2	EM TETOS	12.864,82	5,17
9	ESQUADRIAS	10.417,09	4,19
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.976,63	3,61
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	8.976,63	3,61
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.833,49	3,98
12	PINTURA	7.683,34	3,09
12.1	EM PAREDES E TETOS	7.683,34	3,09
13	SERVIÇOS DIVERSOS	2.942,27	1,18
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	55.623,95	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		193.004,68	100,00
VALOR BDI TOTAL:		55.623,95	
VALOR TOTAL:		248.628,63	

Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Três centavos

Agostinho F. de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CPF: 023.677.177-54
R. ...

DEICAPUI
R\$ 96.119
PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Prefeitura de Icapui <i>Queer ama vida</i>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA: 12/12/2018		BDI: 28,00%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		FONTE: VERBAO	HORA: 88,88%	MEZ: 11/2018
	END. OBRA: COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SEINFRA: 025,1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	11/2018
			SINAPI: 2018/10 COM DESONERAÇÃO	89,20%	48,88% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							745,98
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						745,98
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	124,33	691,25
2	MOVIMENTO DE TERRAS						491,71
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	16,09	30,56	199,54
2.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	18,34	10,89	11.018,62
3	FUNDAÇÕES						2.748,70
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	9,46	290,56	2.147,90
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	6,31	340,38	2.484,29
3.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	8,55	290,56	2.484,29
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	8,55	290,56	113,43
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,25	90,74	256,38
3.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,25	205,09	783,75
3.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	125,00	6,27	12.293,39
4	VEDAÇÃO						12.293,39
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	329,67	37,29	32.806,68
5	ESTRUTURA						4.772,12
5.1	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	18,57	258,98	7.354,71
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.173,00	6,27	13.332,24
5.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	128,17	104,02	1.665,04
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	18,57	90,74	4.632,07
5.5	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	68,36	67,76	1.028,50
5.6	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	68,36	15,06	19.627,51
6	COBERTURA						1.827,26
6.1	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	SEINFRA	M2	68,36	26,73	8.462,91
6.2	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	SEINFRA	M2	125,08	67,56	4.454,76
6.3	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	1.113,69	4.008,08
6.4	I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	193,44	20,72	874,50
6.5	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	22,00	39,75	40.757,48
7	PAVIMENTAÇÃO						4.949,59
7.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. ± 1,5cm	SEINFRA	M2	172,04	28,77	5.988,74
7.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	17,21	347,98	12.646,68
7.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	172,04	73,51	935,90
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	172,04	5,44	16.236,59
7.5	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	SEINFRA	M2	198,71	81,71	35.161,95
8	REVESTIMENTOS						22.297,13
8.1	EM PAREDES						2.588,77
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. ± 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	632,95	4,09	13.121,05
8.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	632,95	20,73	6.169,89
8.1.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	78,57	78,40	427,42
8.1.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	78,57	5,44	12.864,82
8.2	EM TETOS						

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 CPF: 020.209.167-7
 OAB/CE: 731.97834



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECEBIM. 97.19 DE ICAPUI


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	25,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025,1 COM DESONERAÇÃO
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	NCRA:	66,58%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	11/2018
					11/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2.1	98117	PORRÃO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	SINAPI	M2	125,08	90,84	11.362,27
8.2.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	68,36	21,98	1.602,55
9	ESQUADRIAS						
9.1	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	557,84	1.115,68
9.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	543,93	2.719,65
9.3	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	581,21	1.162,42
9.4	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	4,00	505,70	2.022,80
9.5	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	11,43	297,16	3.396,54
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA						
10.1.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	136,95	10,53	1.442,08
10.1.2	91824	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	130,42	1,30	169,55
10.1.3	C2484	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	3,00	12,96	38,88
10.1.4	C1484	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	11,41	79,87
10.1.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	25,00	10,91	272,75
10.1.6	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	11,00	126,41	1.390,51
10.1.7	C1667	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	SEINFRA	UN	6,00	132,19	793,08
10.1.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	127,23	127,23
10.1.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	15,52	15,52
10.1.10	00034688	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 63 A	SINAPI	UN	1,00	9,77	9,77
10.1.11	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	120,18	10,30	1.237,85
10.1.12	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2,30M. C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	6,00	254,48	1.526,88
10.1.13	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	6,00	99,72	598,32
10.1.14	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	125,55	3,41	428,13
10.1.15	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	125,55	6,74	846,21
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	468,33	2.809,98
11.2	C3996	BANCADEA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	4,00	586,43	2.345,72
11.3	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	6,17	61,70
11.4	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	29,76	59,50
11.5	00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	249,56	249,56
11.6	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	15,43	92,58
11.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	13,35	13,20	176,22
11.8	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	40,23	21,80	877,01
11.9	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	5,08	20,32
11.10	00020151	JOELHO PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	10,64	10,64
11.11	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	11,27	45,08
11.12	16185	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	SEINFRA	UN	1,00	8,33	8,33

(Handwritten signatures and stamps)

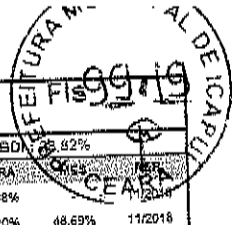
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
FIS 9819
AL DE ICAPUI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


 <p>Prefeitura de Icapuí Querer sem limites</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	24,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FORTE:	VERBA:	HORA:	CEBRA
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,00%	11/2018
			SINAPI:	2016/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	40,89%
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.13	00011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00	13,40	13,40
11.14	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	25,99	51,98
11.15	C1525	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA, D= 20mmX1/2"	SEINFRA	UN	4,00	6,32	25,28
11.16	I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,00	1,76	1,76
11.17	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	32,78	32,78
11.18	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,74	14,95
11.19	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	7,98	15,96
11.20	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	5,07	20,28
11.21	I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	26,30	1,76	46,29
11.22	88915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	55,95	223,80
11.23	00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	SINAPI	UN	2,00	9,88	19,76
11.24	00008019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	UN	2,00	34,55	69,10
11.25	00006140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	SINAPI	UN	6,00	1,62	10,92
11.26	00003496	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	11,18	11,18
11.27	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	7,13	42,78
11.28	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	7,98	15,96
11.29	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	3,08	9,18
11.30	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	9,64	28,92
11.31	00003538	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	11,67	23,34
11.32	00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	5,00	3,69	18,45
11.33	I2018	TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2"	SEINFRA	UN	2,00	5,96	11,92
11.34	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	18,25	5,46	99,65
11.35	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	12,20	8,42	102,72
11.36	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMP. H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	130,55	261,10
11.37	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	4,65	9,32
11.38	00008149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	UN	4,00	8,63	34,52
11.39	00008153	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1". SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	4,00	1,83	7,32
11.40	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,11	9,11
11.41	00020144	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	6,00	27,05	162,30
11.42	00020043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	SINAPI	UN	2,00	3,42	6,84
11.43	I2013	TE PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	2,30	4,60
11.44	I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5668)	SEINFRA	M	8,59	3,02	25,94

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 12/12/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Prefeitura de Icapuí <i>Queer uma cidade</i>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA : 12/12/2018		BDI: 68,92%
	OBRA:			VERBAO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.583/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO 88,88%
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 05,20% 48,69% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.45	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	3,41	6,82
11.46	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS Ø=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	1.689,21	1.689,21
12	PINTURA						7.683,34
12.1	EM PAREDES E TETOS						7.683,34
12.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	216,30	14,13	3.056,32
12.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	359,52	12,87	4.627,02
13	SERVIÇOS DIVERSOS						2.942,27
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	403,05	7,30	2.942,27
VALOR ORÇAMENTO							193.004,88
VALOR BDI TOTAL							65.623,96
VALOR TOTAL							248.628,83
Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Três centavos							

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CPF: 06920296-6
 CNPJ: 10.393.583/0001-57



Agosto 2019
 100%
 100%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 12/12/2018 BDI: 28,82%

VEREADOR: VERAÇÃO
 DATA: 11/2016

FOUNTE: 025.1 COM DESONERAÇÃO 88,88%
 SEINFRA: 201810 COM DESONERAÇÃO 88,20% 48,58%
 SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

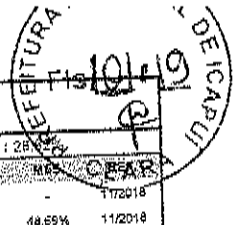
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUIETÉRIAS - ICAPUÍCE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍCE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO

END. OBRA: COMUNIDADE PRAIA DE QUIETÉRIAS ICAPUÍCE



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES1	MES2	MES3	MES4	MES5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	745,98	50,00 % 372,99	50,00 % 372,99				100,00 % 745,98
2	MOVIMENTO DE TERRAS	691,25	40,00 % 276,50	40,00 % 276,50	20,00 % 138,25			100,00 % 691,25
3	FUNDAÇÕES	11.018,62	40,00 % 4.407,45	40,00 % 4.407,45	20,00 % 2.203,72			100,00 % 11.018,62
4	VEDAÇÃO	12.293,39		30,00 % 3.688,02	30,00 % 3.688,02	30,00 % 3.688,02	10,00 % 1.229,33	100,00 % 12.293,39
5	ESTRUTURA	32.805,68		30,00 % 9.841,70	30,00 % 9.841,70	30,00 % 9.841,70	20,00 % 6.561,14	100,00 % 32.805,68
6	COBERTURA	19.627,51			30,00 % 5.888,25	30,00 % 5.888,25	40,00 % 7.851,01	100,00 % 19.627,51
7	PAVIMENTAÇÃO	40.757,48			10,00 % 4.075,75	30,00 % 12.227,24	60,00 % 24.454,49	100,00 % 40.757,48
8	REVESTIMENTOS	35.161,95		20,00 % 7.032,39	30,00 % 10.548,58	30,00 % 10.548,58	20,00 % 7.032,38	100,00 % 35.161,95
9	ESQUADRIAS	10.417,09			20,00 % 2.083,42	40,00 % 4.166,84	40,00 % 4.166,83	100,00 % 10.417,09
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.976,63		10,00 % 897,66	20,00 % 1.795,33	30,00 % 2.692,99	40,00 % 3.590,65	100,00 % 8.976,63
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.883,49		10,00 % 988,35	20,00 % 1.976,70	30,00 % 2.965,05	40,00 % 3.953,39	100,00 % 9.883,49
12	PINTURA	7.683,34			20,00 % 1.536,67	40,00 % 3.073,34	40,00 % 3.073,33	100,00 % 7.683,34
13	SERVIÇOS DIVERSOS	2.942,27					100,00 % 2.942,27	100,00 % 2.942,27
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	55.623,95	2,62 % 1.457,35	12,55 % 6.980,81	22,69 % 12.621,07	28,55 % 15.860,64	33,59 % 18.584,08	100,00 % 55.623,95
		248.628,63	6,51 % 16.142,29	37,71 % 19.600,00	94,11 % 234.000,00	165.089,73	248.628,63	100,00 % 248.628,63



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA: 12/12/2018	BDI: 28%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTE:	VERBA: HORA: META: C.B.A.P.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.693/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA:	025,1 COM DESONERAÇÃO 88,68% 11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 80,30% 48,89% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
2*3	6,0	6,00
		6,00

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD
BHO	(28+2,6+2,6+1,85+1,85+2,4+2,4)*0,5*0,3	6,255
BIBLIOTECA	(9,69+9,97)*0,5*0,3	2,949
APOIO	(28+2,86+2,86)*0,5*0,3	5,058
JARDIM	(7,6+7,6)*0,4*0,3	1,824
		16,09

2.2. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

		QTD
Paisagismo	9,17*2	18,34
		18,34

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		QTD
BHO	(28+2,6+2,6+1,85+1,85+2,4+2,4)*0,3*0,3	3,753
BIBLIOTECA	(9,69+9,97)*0,3*0,3	1,7694
APOIO	(28+2,86+2,86)*0,3*0,3	3,0348
JARDIM	(7,6+7,6)*0,2*0,3	0,912
		9,46

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		QTD
BHO	(28+2,6+2,6+1,85+1,85+2,4+2,4)*0,2*0,3	2,502
BIBLIOTECA	(9,69+9,97)*0,2*0,3	1,1796
APOIO	(28+2,86+2,86)*0,2*0,3	2,0232
JARDIM	(7,6+7,6)*0,2*0,2	0,608
		6,31

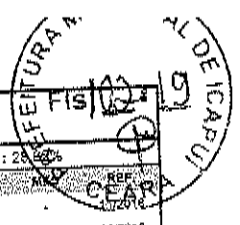
3.3. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		QTD
BHO	(28+2,6+2,6+1,85+1,85+2,4+2,4)*0,3*0,3	3,753
BIBLIOTECA	(9,69+9,97)*0,3*0,3	1,7694
APOIO	(28+2,86+2,86)*0,3*0,3	3,0348
		8,56


Assinado por: Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 CPF: 028.123.167-7
 INSC. ESTADUAL: 172.134

3.4. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		QTD
BHO	(28+2,6+2,6+1,85+1,85+2,4+2,4)*0,3*0,3	3,753
BIBLIOTECA	(9,69+9,97)*0,3*0,3	1,7694



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Prefeitura de Icapuí <i>Quec sem ovela</i>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ/CE		DATA: 12/12/2018		BDI: 23,86%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUÍ/CE	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,68%
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,89% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

		QTD
APOIO	$(28+2,86+2,86)*0,3*0,3$	3,0348
		3,03
		8,56

3.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		QTD
BIBLIOTECA - BASE PILAR	$(0,5*0,5*0,5)*10$	1,25
		1,25

3.6. 94970 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

		QTD
BIBLIOTECA - BASE PILAR	$(0,5*0,5*0,5)*10$	1,25
		1,25

3.7. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		QTD
BIBLIOTECA - BASE PILAR	$1,25*100$	125,0
		125,00

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		QTD
BHO	$(17*3,20)+((2,6+2,6+1,8+1,85+2,4+2,4)*1,8)$	79,06
		79,06
BIBLIOTECA	$(8,69+8,45+9,97+8,45)*4,7$	171,832
		171,83
APOIO	$(17+2,86+2,86)*3,2$	72,704
		72,70
JARDIM	$(7,6+7,6)*0,4$	6,08
		6,08
		329,67

5.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		QTD
BHO - VIGA	$17*(0,2*0,3)$	1,02
		1,02
BIBLIOTECA - VIGA	$((11,69+10,45+11,97+10,45)+(6))*0,3*0,3$	4,5504
		4,56
BIBLIOTECA - PILAR	$(10*5)*0,2*0,3+((4*5)*0,3*0,3)$	4,8
		4,80
APOIO - VIGA	$(17+2,86+2,86)*(0,2*0,3)$	1,3632
		1,36
APOIO - LAJE	$(10,85*3,15)*0,1$	3,4175
		3,42
BHO - LAJE	$(10,85*3,15)*0,1$	3,4175
		3,42
		18,67

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		QTD
	$11,73*100$	1173,0
		1173,00

5.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)


		QTD
BHO - VIGA	$17*(0,3+0,3)$	10,2
		10,20
BIBLIOTECA - VIGA	$((11,69+10,45+11,97+10,45+6)*(0,3+0,3)$	30,336
		30,34

Agostinho F. de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 100000000-0
 100000000-0

(Handwritten signature)

EFETUADA
10319
DE ICAPUI

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>Prefeitura de Icapui Quis uno cordi</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,58%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	VERBA	HORA	MEB	
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	BEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018	
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	66,20%	48,99%	11/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

			QTD
BIBLIOTECA - PILAR	$(10*5)*(0,2+0,3+0,2+0,3)+(4*5)*(0,3+0,3+0,3+0,3)$	74,0	74,00
APOIO - VIGA	$(17+2,86+2,86)*(0,3+0,3)$	13,632	13,63
			128,17

5.4. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
	18,57	18,57	18,57
			18,57

5.5. C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

			QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775	34,18
APOIO	10,85*3,15	34,1775	34,18
			68,36

5.6. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

			QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775	34,18
APOIO	10,85*3,15	34,1775	34,18
			68,36

6.1. C1341 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES (M2)

			QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775	34,18
APOIO	10,85*3,15	34,1775	34,18
			68,36

6.2. C1338 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m (M2)

			QTD
BIBLIOTECA	10,7*11,69	125,083	125,08
			125,08

6.3. 92616 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

			QTD
BIBLIOTECA	4	4,0	4,00
			4,00

6.4. I2059 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM (M2)

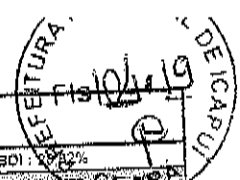
			QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775	34,18
BIBLIOTECA	10,7*11,69	125,083	125,08
APOIO	10,85*3,15	34,1775	34,18
			193,44

6.5. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)


			QTD
	2*11	22,0	22,00

Agostinho F. de Sousa Neto
CPF: 061.010.9167-7
12/12/2018





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>Prefeitura de Icapui <i>Quem ama canta</i></p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA : 12/12/2018		BDI : 9,82%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		PONTE	VERSÃO	HORA
	END. OBRA: COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SEINFRA 025,1 COM DESONERAÇÃO 88,08% 11/2018	SINAPI 2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,08% 11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	QTD
	22,00

7.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

		QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775
BIBLIOTECA	10,7*9,89	103,683
APOIO	10,85*3,15	34,1775
		172,04

7.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		QTD
BHO	(10,85*3,15)*0,1	3,4178
BIBLIOTECA	(10,7*9,89)*0,1	10,3683
APOIO	(10,85*3,15)*0,1	3,4178
		17,21

7.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

		QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775
BIBLIOTECA	10,7*9,89	103,683
APOIO	10,85*3,15	34,1775
		172,04

7.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

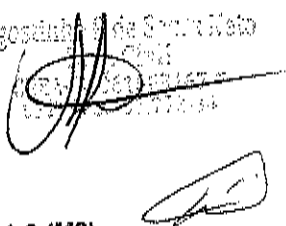
		QTD
BHO	10,85*3,15	34,1775
BIBLIOTECA	10,7*9,89	103,683
APOIO	10,85*3,15	34,1775
		172,04

7.5. C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES (M2)

		QTD
PRAÇA	263,78-12,04-12,04-40,98	198,71
		198,71

8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
BHO	$(10,55*3,20)+((2,6+2,6+1,85*1,85+2,4+2,4)*1,8)*2+((2,85*3,2)*4)$	119,56
BIBLIOTECA	$((9,89+8,45+9,97+8,45)*4,7)*2$	343,664
APOIO	$((17+2,86*2,86)*3,2)*2$	145,408
JARDIM	$((7,6+7,6)*0,4)*4$	24,32
		632,95

Agostinho de Sousa Neto
 Engenheiro Civil


8.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

SECRETARIA DE ICAPUI
15/05/19

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 12/12/2018	BDI : 28,80%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	ORÇAMENTO	11/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA	029,1 COM DESONERAÇÃO 88,88% 11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20% 46,88% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

			QTD
BHO	$(10,55 \times 3,20) + ((2,6 + 2,6 + 1,85 + 1,85 + 2,4 + 2,4) \times 1,8) \times 2 + ((2,85 \times 3,2) \times 4)$	119,56	119,56
BIBLIOTECA	$((9,69 + 6,46 + 9,97 + 8,45) \times 4,7) \times 2$	343,864	343,66
APOIO	$((17 + 2,86 + 2,86) \times 3,2) \times 2$	145,408	145,41
JARDIM	$((7,6 + 7,6) \times 0,4) \times 4$	24,32	24,32
			632,96

8.1.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
BHO	$(10,55 \times 1,8) + ((2,6 + 2,6 + 1,85 + 1,85 + 2,4 + 2,4) \times 1,8) \times 2 + ((2,85 \times 1,8) \times 2)$	78,57	78,57
			78,57

8.1.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
BHO	$(10,55 \times 1,8) + ((2,6 + 2,6 + 1,85 + 1,85 + 2,4 + 2,4) \times 1,8) \times 2 + ((2,85 \times 1,8) \times 2)$	78,57	78,57
			78,57

8.2.1. 96117 - FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 (M2)

			QTD
BIBLIOTECA	10,7 * 11,69	125,083	125,08
			125,08

8.2.2. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

			QTD
BHO	10,85 * 3,15	34,1775	34,18
APOIO	10,85 * 3,15	34,1775	34,18
			68,36

9.1. C1979 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m (UN)

			QTD
BIBLIOTECA	1+1	2,0	2,00
			2,00

9.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)


			QTD
BHO	1+1	2,0	2,00
APOIO	1+1+1	3,0	3,00
			5,00

9.3. C1989 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m (UN)

			QTD
BHO	1+1	2,0	2,00
			2,00

9.4. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engenheiro Civil
C.R.C. 06920296-6
15/05/2019

 Prefeitura de Icapuí <i>Quec sem saída</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 12/12/2018		BDI : 28,83%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FORTE:	VERSAO:	HORA:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	11/2016
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 11/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

		QTD	QTD
BHO	1+1+1+1	4,0	4,00
			4,00

9.5. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

		QTD	QTD
BHO	$((0,4*1,1)^2)+((0,4*1,1)^2)$	1,768	1,77
BIBLIOTECA	$(7,3*0,6)^2$	8,76	8,76
APOIO	$((0,4*1,12)^2)$	0,896	0,90
			11,43

10.1.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		QTD	QTD
	4,44+4,44+3,71+1,6+4,8+6,89+2,04+2,82+2,69+8,01+2,68+2,46+1,67+2,43+4,27+3,8+2,25+4,07+6,67+3,57+1,84+4,05+3,55+7,06+3,59+3,65+2,99+2,31+3,65+6,95+20	136,95	136,95
			136,95

10.1.2. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

		QTD	QTD
BHO - CIRC. 1	$(3,71+2+2+1,6+2+2)^2$	26,62	26,62
BIBLIOTECA - CIRC. 1	$(6,89+2,82+2,69+2,66+1,67+2,46+2,47+4,27+4,07+8,01)^2$	78,06	78,06
APOIO - CIRC. 1	$(1,57+7,06+1,59+2+1,65)^2$	27,74	27,74
			130,42

10.1.3. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

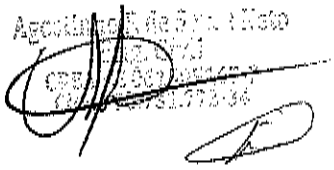
		QTD	QTD
BIBLIOTECA	2	2,0	2,00
APOIO	1	1,0	1,00
			3,00

10.1.4. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
BIBLIOTECA	2	2,0	2,00
APOIO	3	3,0	3,00
BHO	2	2,0	2,00
			7,00

10.1.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
BHO	4	4,0	4,00
BIBLIOTECA	9	9,0	9,00
APOIO	12	12,0	12,00
			25,00

Agostinho Ferreira de Sousa Neto


10.1.6. 73953/008 - LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	85,32%
CLIENTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTES:	VENSAO	HORA	REP
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	06INFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	66,88%	
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

			QTD
BIBLIOTECA	11	11,0	11,00
			11,00

10.1.7. C1667 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W (UN)

			QTD
BHO	3	3,0	3,00
APOIO	3	3,0	3,00
			6,00

10.1.11. 91934 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
BHO	4,44+4,44+3,71+1,6+4+4	22,19	22,19
BIBLIOTECA	4,8+3+6,89+2,82+2,04+3+2,68+2,46+2,47+4,27+2,25+6,67+3+4,07+8,01	58,43	58,43
APOIO	1,84+2+1,57+1,55+2+2,05+2+7,06+1,65+2+1,59+2+2,99+2,31+4,95+2	39,56	39,56
			120,18

10.1.12. C2010 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

			QTD
	6	6,0	6,00
			6,00

10.1.14. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
	(17,3+24,55)*3	125,55	125,55
			125,55

11.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
	6	6,0	6,00
			6,00

11.2. C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C.J)

			QTD
	4	4,0	4,00
			4,00

11.3. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)


			QTD
	10	10,0	10,00
			10,00

11.4. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
	2	2,0	2,00

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CPF: 08920298-6
RUA... 12/14

EFETURA 10819 DE ICAPUI

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUIÇE	DATA: 12/12/2018																				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	BDI: 25,82%																				
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUIÇE																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>59,88%</td> <td></td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>55,20%</td> <td>40,69%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	VALOR	DATA	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	59,88%		11/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	55,20%	40,69%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FORTE	VERSÃO	HORA	VALOR	DATA																			
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	59,88%		11/2018																			
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	55,20%	40,69%	11/2018																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

	QTD
	2,00

11.5. 00011868 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA (UN)

	QTD
1	1,00
	1,00

11.6. 89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

	QTD
8	6,00
	6,00

11.7. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

	QTD
3,04+10,31	13,35
	13,35

11.8. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

	QTD
40,23	40,23
	40,23

11.9. 89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

	QTD
4	4,00
	4,00

11.10. 00020151 - JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

	QTD
1	1,00
	1,00

11.11. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

	QTD
4	4,00
	4,00

11.11. 00020144 - JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)


	QTD
6	6,00
	6,00

12.1.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	QTD
MURO	(30,2+19,35)*1,8 = 89,19
APOIO	16,16*3,6 = 58,18
BHO	5,3*3,6 = 19,08
BIBLIOTECA	9,97*5 = 49,85

Assinatura de Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CPF: 06920296-6
 E-mail: icapui@icapui.ce.gov.br

PREFEITURA DE ICAPUI
Fls. 109/19

 Prefeitura de Icapuí <i>Quec por saúde</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 12/12/2018		BDI : 28,58%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MÊS:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ. 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA:	026.1 COM DEONERAÇÃO	88,08%	-	11/2018
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DEONERAÇÃO	85,20%	48,58%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

	QTD
	216,30

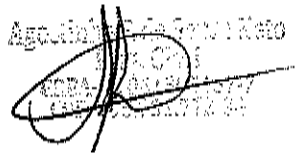
12.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

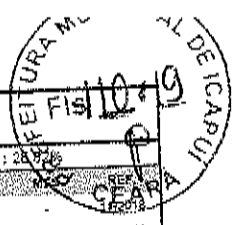
		QTD
BHO	(16,1*2)*1,6	51,52
BIBLIOTECA	26,87*4,7	126,289
APOIO	(26,82+(2,86*4))*3,2	122,432
BHO TETO	14,82*2	29,64
APOIO TETO	14,82*2	29,64
		359,52


13.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
	403,05	403,05
		403,05

Agostinho Ferreira de Sousa Neto



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA: 12/12/2018	BDI: 28,92%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025.1 COM DEBONERAÇÃO	HORA:	08,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SINAPI:	2018/10 COM DEBONERAÇÃO		85,20%	48,69%	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	5,53	11,05
TOTAL MAO DE OBRA:					11,05

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	25,20	25,72
11100	SEINFRA	L	1,00000000	16,95	16,95
11691	SEINFRA	M	4,50000000	12,99	58,46
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	8,90	1,34
TOTAL MATERIAL:					103,47

VALOR:	124,33
VALOR SEM ENCARGOS:	114,52

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,93000000	5,53	16,19
TOTAL MAO DE OBRA:					16,19

VALOR:	30,56
VALOR SEM ENCARGOS:	16,19

2.2. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,20780000	6,08	1,26
TOTAL MAO DE OBRA:					1,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	SEINFRA	M2	0,90000000	4,80	4,32
12077	SEINFRA	M3	0,07500000	55,71	4,18
TOTAL MATERIAL:					8,50

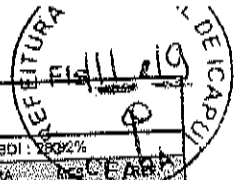
VALOR:	10,88
VALOR SEM ENCARGOS:	9,76

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	6,00000000	7,45	44,77
12543	SEINFRA	H	9,00000000	5,53	49,74
TOTAL MAO DE OBRA:					94,51

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,36490000	40,29	14,70
10805	SEINFRA	KG	109,50000000	0,36	39,42
11600	SEINFRA	M3	1,10000000	52,81	58,09
TOTAL MATERIAL:					112,21

VALOR:	290,56
--------	--------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUIÇE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE - CNPJ: 10.393.593/0001-67 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025.1 COM DESONERAÇÃO
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUIÇE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,88% 11/2018
					46,69% 11/2018
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR SEM ENCARGOS: 206,72

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	7,46	63,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	5,53	50,85
TOTAL MAO DE OBRA:						114,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	43,45	9,12
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	0,87	26,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,36	11,14
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,33	77,55
TOTAL MATERIAL:						124,74

VALOR: 340,38
VALOR SEM ENCARGOS: 239,01

3.3. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	7,46	44,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	5,53	49,74
TOTAL MAO DE OBRA:						94,51

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	40,29	14,70
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,36	39,42
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	52,81	58,08
TOTAL MATERIAL:						112,21

VALOR: 290,66
VALOR SEM ENCARGOS: 206,72

3.4. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	7,46	44,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	5,53	49,74
TOTAL MAO DE OBRA:						94,51


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	40,29	14,70
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,36	39,42
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	52,81	58,08
TOTAL MATERIAL:						112,21

VALOR: 290,66
VALOR SEM ENCARGOS: 206,72

3.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Assinatura: Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Página: 2

RECEBIM. 10.19
L. DE ICAPUI

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	VERBA	HORA	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	11/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	00,20%	49,65% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,46	14,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,53	33,18
TOTAL MAO DE OBRA:					48,08

VALOR:	90,74
VALOR SEM ENCARGOS:	48,08

3.6. 94970 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,79000000	28,84	22,78
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,16000000	0,37	120,31
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59100000	37,70	22,28
TOTAL MATERIAL:					165,37

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03000000	7,25	14,72
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28000000	8,30	10,62
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,66000000	3,32	2,19
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,62000000	1,27	0,79
TOTAL SERVICOS:					28,32

VALOR:	205,09
VALOR SEM ENCARGOS:	193,89

3.7. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	6,08	0,49
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,46	0,60
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,09	0,18
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,51	4,04
TOTAL MATERIAL:					4,22

VALOR:	6,27
VALOR SEM ENCARGOS:	6,31

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:3) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,46	7,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	5,53	6,19
TOTAL MAO DE OBRA:					13,65

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 12/12/2018
 Página: 3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUI
FIS 113.19

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPIUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	12%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VEHICULO:	025,1 COM DESONERAÇÃO 88,88%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPIUI/CE	SEINFRA:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20%	VEHICULO:	46,69% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	40,29	0,60
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,87	1,90
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,36	0,78
12061	TUJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,33	8,25
TOTAL MATERIAL:						11,53

VALOR:	37,29
VALOR SEM ENCARGOS:	25,18

5.1. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	8,20
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	12,11
TOTAL EQUIPAMENTO:					12,11

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	6,00000000	5,53
TOTAL MAO DE OBRA:					33,16

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,36
TOTAL MATERIAL:					125,64

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86590000	4,79
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	47,95
TOTAL SERVICIO:					44,24

VALOR:	256,98
VALOR SEM ENCARGOS:	215,15

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	6,08
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,46
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,09
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,51
TOTAL MATERIAL:					4,22

VALOR:	6,27
VALOR SEM ENCARGOS:	6,31

5.3. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	6,08
10468	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,46

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CPF: 037.717.134



Prefeitura de
Icapuí
Rumo aos sonhos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2016	BDI:	28,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-87 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTES:	VEREAG	HORA	M3
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	08,88%	11/2016
		SINAPI	2016/10 COM DESONERAÇÃO	03,20%	11/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA:	20,30
--------------------	-------

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10955	SEINFRA	L	0,17000000	6,56	1,12
11691	SEINFRA	M	3,00000000	12,99	38,97
11728	SEINFRA	KG	0,20000000	8,90	1,78
11846	SEINFRA	M	1,53000000	3,74	5,72
11916	SEINFRA	M	2,84000000	6,38	18,12
TOTAL MATERIAL:					66,71

VALOR:	104,02
VALOR SEM ENCARGOS:	86,01

5.4. C1804 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,00000000	7,46	14,92
12543	SEINFRA	H	6,00000000	5,53	33,18
TOTAL MAO DE OBRA:					48,08

VALOR:	90,74
VALOR SEM ENCARGOS:	48,08

5.5. C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,35000000	7,46	2,61
12543	SEINFRA	H	0,35000000	5,53	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:					4,54

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	SEINFRA	KG	0,74000000	3,67	2,72
11691	SEINFRA	M	1,30000000	12,99	16,89
11728	SEINFRA	KG	0,03000000	8,90	0,27
11846	SEINFRA	M	0,97000000	3,74	3,63
11916	SEINFRA	M	0,65000000	6,38	4,15
18255	SEINFRA	M2	1,00000000	19,06	19,06
TOTAL MATERIAL:					46,72

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	SEINFRA	M3	0,03000000	227,41	6,82
C1803	SEINFRA	M3	0,03000000	81,52	2,45
TOTAL SERVIÇO:					9,27

VALOR:	67,76
VALOR SEM ENCARGOS:	60,53

5.6. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,04000000	6,08	0,24
10121	SEINFRA	H	0,02000000	7,46	0,15



Prefeitura de
Icapuí
Rear uma cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	08,88%
				MES:	11/2018
					48,69%
					11/2018
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MAO DE OBRA: 0,38

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	9,09	0,09
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	SEINFRA	M2	1,03000000	13,82	14,23
TOTAL MATERIAL:						14,32
VALOR:						15,06
VALOR SEM ENCARGOS:						14,71

6.1. C1341 - ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,38000000	6,08	2,31
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,19000000	7,46	1,42
TOTAL MAO DE OBRA:						3,73
MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00850000	2309,04	19,63
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,00800000	8,90	0,07
TOTAL MATERIAL:						19,70
VALOR:						26,73
VALOR SEM ENCARGOS:						23,43

6.2. C1338 - ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m (M2)


MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	6,08	6,08
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,46	7,46
TOTAL MAO DE OBRA:						13,54
MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,23000000	8,61	1,98
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01700000	2309,04	39,25
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	8,90	0,89
TOTAL MATERIAL:						42,12
VALOR:						67,66
VALOR SEM ENCARGOS:						56,66

6.3. 92616 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	46,54000000	4,21	195,93
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	12,22	6,38
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	112,86000000	6,20	699,73
TOTAL MATERIAL:						902,04
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	8,47	24,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	7,25	4,76

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engenheiro Civil

PREFEITURA
EIS 11619
DE ICAPUI

 <p>Prefeitura de Icapuí Rosa dos Anjos</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERSAO:	BDI: 26,23%
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO 88,88% 11/2010
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 11/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO ICAMENTO, AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	128,54	128,54
TOTAL SERVIÇO:						167,39
VALOR:						1.113,69
VALOR SEM ENCARGOS:						1.069,43

6.4. I2059 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM (M2)

VALOR:	20,72
VALOR SEM ENCARGOS:	20,72

6.5. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	1,00000000	6,08	6,08
12320	SEINFRA	H	1,00000000	7,46	7,46
TOTAL MAO DE OBRA:					13,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10447	SEINFRA	M	1,03000000	11,85	12,21
11725	SEINFRA	KG	0,09000000	8,90	0,80
11784	SEINFRA	KG	0,04000000	30,05	1,20
TOTAL MATERIAL:					14,21
VALOR:					39,75
VALOR SEM ENCARGOS:					27,75

7.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,00000000	7,46	7,46
12543	SEINFRA	H	1,15000000	5,53	6,36
TOTAL MAO DE OBRA:					13,82

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,01820000	40,29	0,73
10805	SEINFRA	KG	5,48000000	0,36	1,97
TOTAL MATERIAL:					2,70
VALOR:					28,77
VALOR SEM ENCARGOS:					16,52

7.2. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,00000000	7,46	14,92
12543	SEINFRA	H	6,00000000	5,53	33,16
TOTAL MAO DE OBRA:					48,08

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	SEINFRA	M3	1,00000000	223,48	223,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
FIS 117/19
CEAP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERSAO:	HORA MES
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO 85,68% 11/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL SERVIÇO:	223,48
VALOR:	347,98
VALOR SEM ENCARGOS:	271,56

7.3. C4438 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,46	8,95
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,20000000	5,53	6,63
TOTAL MAO DE OBRA:						15,58

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,13	34,24
TOTAL MATERIAL:						34,24

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	333,45	6,67
TOTAL SERVIÇO:						6,67

VALOR:	73,61
VALOR SEM ENCARGOS:	56,49

7.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,46	1,49
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,20000000	5,53	1,11
TOTAL MAO DE OBRA:						2,60

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,26	0,53
TOTAL MATERIAL:						0,53

VALOR:	5,44
VALOR SEM ENCARGOS:	3,13

7.5. C1865 - PEDRA PORTUGUESA 2 CORES (M2)


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	7,46	11,94
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,25000000	5,53	6,91
TOTAL MAO DE OBRA:						18,85

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,06000000	43,45	2,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,35000000	0,36	1,93
11601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	SEINFRA	M3	0,04050000	513,50	20,80
11602	PEDRA PORTUGUESA PRETAVERMELHA	SEINFRA	M3	0,04050000	513,50	20,80
TOTAL MATERIAL:						46,14

VALOR:	81,71
VALOR SEM ENCARGOS:	64,99

Engenheiro Civil: Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 1177349

PREFEITURA DE ICAPUI
18/19
DE ICAPUI

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	23,02%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTES:	VERBA	HORA	MEB
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	025.1 COM DEBONERAÇÃO	88,88%	11/2018
		SINAPI	2019/10 COM DEBONERAÇÃO	89,20%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,46	0,75
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	5,53	0,83
TOTAL MAO DE OBRA:						1,58

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	40,29	0,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,36	0,87
TOTAL MATERIAL:						1,12

VALOR:	4,09
VALOR SEM ENCARGOS:	2,70

8.1.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	7,46	4,48
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	5,53	3,32
TOTAL MAO DE OBRA:						7,80

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	191,74	4,79
TOTAL SERVIÇO:						4,79

VALOR:	20,73
VALOR SEM ENCARGOS:	12,69

8.1.3. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	7,46	10,46
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,40000000	5,53	7,74
TOTAL MAO DE OBRA:						18,19

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,13	34,24
TOTAL MATERIAL:						34,24

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	333,45	6,67
TOTAL SERVIÇO:						6,67

VALOR:	78,40
VALOR SEM ENCARGOS:	59,10

8.1.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,46	1,49
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	5,53	1,11

Assinado digitalmente por Agostinho Ferreira de Sousa Neto
CPF: 021.167.710-04
Data: 12/12/2018 14:04

RECEBIM. DE ICAPUI



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA : 12/12/2018	BDI : 28,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ. 10.993.593/0001-67 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERBA:	HORA:
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA 025.1 COM DESONERAÇÃO 88,68% 11/2018	SINAPI 2018M0 COM DESONERAÇÃO 85,20% 46,69% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MAO DE OBRA:	2,60
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	2,25	0,53
TOTAL MATERIAL:					0,53

VALOR:	5,44
VALOR SEM ENCARGOS:	3,13

8.2.1. 96117 - FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003283 FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO. ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO. *10 X 1" CM (SEM	SINAPI	M2	1,12350000	13,11	14,73
00004512 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	3,30020000	1,00	3,30
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01270000	12,28	0,16
00020212 CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	3,88990000	11,52	44,81
TOTAL MATERIAL:					53,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53520000	7,92	4,24
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80560000	9,03	14,50
TOTAL SERVICO:					18,74

VALOR:	90,84
VALOR SEM ENCARGOS:	81,74

8.2.2. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	7,46	5,22
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,53	3,87
TOTAL MAO DE OBRA:					9,09

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	191,74	3,83
TOTAL SERVICO:					3,83

VALOR:	21,98
VALOR SEM ENCARGOS:	12,92

9.1. C1979 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	6,08	22,78
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,48	27,98
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,46	10,45
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	5,53	7,74
TOTAL MAO DE OBRA:					68,95

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01050000	40,29	0,43

Página: 10

15/10/19
 PREFEITURA DE ICAPUI

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA : 12/12/2018	BDI : 28,32%																				
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEC</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>89,88%</td> <td>-</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,89%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEC	DATA	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	89,88%	-	11/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEC	DATA																			
	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	89,88%	-	11/2018																			
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	11/2018																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								
END. OBRA: COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE																								

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	97,53	97,53
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,87	1,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,36	0,62
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,49	58,47
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	41,48	41,48
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	28,96	28,96
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,21	1,68
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	188,31	188,31
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	8,90	2,23
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,09	6,54
TOTAL MATERIAL:						427,75

VALOR:	557,84
VALOR SEM ENCARGOS:	496,70

9.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	6,08	22,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,46	27,98
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,46	10,45
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	5,53	7,74
TOTAL MAO DE OBRA:						68,96

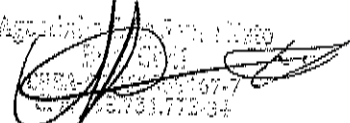
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	40,29	0,43
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	97,53	97,53
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,87	1,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,36	0,62
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,49	58,47
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	36,34	36,34
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	28,96	57,92
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,21	1,68
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	151,03	151,03
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	8,90	1,78
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,09	6,54
TOTAL MATERIAL:						413,84

VALOR:	543,93
VALOR SEM ENCARGOS:	482,79

9.3. C1989 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	6,08	22,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,46	27,98
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,46	10,45
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	5,53	7,74

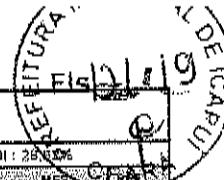
Página: 11


 Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 37-7
 378177294



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 28,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERBA:	HORA: 11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUÍ/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



TOTAL MAO DE OBRA:	68,95
--------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01060000	40,29	0,43
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	1,00000000	97,53	97,53
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	1,72000000	0,87	1,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,72000000	0,36	0,62
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	19,49	58,47
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	36,34	36,34
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	2,00000000	28,96	57,92
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA UN	8,00000000	0,21	1,68
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	SEINFRA UN	1,00000000	188,31	188,31
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	8,90	1,78
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA UN	6,00000000	1,09	6,54
TOTAL MATERIAL:					461,12

VALOR:	581,21
VALOR SEM ENCARGOS:	620,07

9.4. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,75000000	6,08	22,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,75000000	7,46	27,98
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,40000000	7,46	10,45
12543	SERVENTE	SEINFRA H	1,40000000	5,53	7,74
TOTAL MAO DE OBRA:					68,95

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01060000	40,29	0,43
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	1,00000000	97,53	97,53
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	1,72000000	0,87	1,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,72000000	0,36	0,62
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	19,49	58,47
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	36,34	36,34
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA UN	2,00000000	28,96	57,92
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA UN	8,00000000	0,21	1,68
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA UN	1,00000000	112,80	112,80
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	8,90	1,78
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA UN	6,00000000	1,09	6,54
TOTAL MATERIAL:					375,61

VALOR:	505,70
VALOR SEM ENCARGOS:	444,56

9.5. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	-------	-------------	----------------	-------

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CRP 15.777/2014



Prefeitura do
Icapuí
Quec una cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	25,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	025.1 COM DESONERAÇÃO
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	FCR:	88,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20% 48,69% 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
FIS 122-19

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	7,46	18,65
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	5,53	8,29
TOTAL MAO DE OBRA:						26,94

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	234,50
TOTAL MATERIAL:					234,50

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	403,29
TOTAL SERVIÇO:					8,47

VALOR:	297,16
VALOR SEM ENCARGOS:	269,91

10.1.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	6,08
TOTAL MAO DE OBRA:					4,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,36
TOTAL MATERIAL:					1,36

VALOR:	10,53
VALOR SEM ENCARGOS:	6,22

10.1.2. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009883	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	0,57
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,22
TOTAL MATERIAL:					0,71

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	7,53
98264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	9,14
TOTAL SERVIÇO:					0,40

VALOR:	1,30
VALOR SEM ENCARGOS:	1,11

10.1.3. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

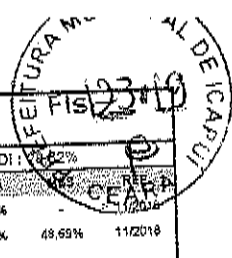
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	6,08
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,57
TOTAL MAO DE OBRA:					3,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	5,50

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
(Assinatura)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 8,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERÃO	HORA
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERACAO 08,88%
		SINAPI	2018/10 COM DESONERACAO 85,20% 48,69% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	8,50
VALOR:	12,96
VALOR SEM ENCARGOS:	9,46

10.1.4. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	6,08	1,28
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,57	1,59
TOTAL MAO DE OBRA:						2,87

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	6,00	6,00
TOTAL MATERIAL:						6,00

VALOR:	11,41
VALOR SEM ENCARGOS:	8,87

10.1.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	6,08	1,28
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,57	1,59
TOTAL MAO DE OBRA:						2,87

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,50	5,50
TOTAL MATERIAL:						5,50

VALOR:	10,91
VALOR SEM ENCARGOS:	8,37

10.1.6. 73953/008 - LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	2,00000000	47,04	94,08
TOTAL MATERIAL:						94,08

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	9,14	12,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35000000	7,25	9,79
TOTAL SERVICIO:						22,13


VALOR:	126,41
VALOR SEM ENCARGOS:	116,21

10.1.7. C1667 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	6,08	6,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,57	8,32

Página: 14

RECEBIM. AL DE ICAPUI
FIS 12419
CEPAR
12/2018

 <p>Prefeitura de Icapuí Queer vive a vida</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 12/12/2018		BDI : 28,82%
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		FONTE:	VEREÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-87 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 11/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA:	15,00
--------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11365 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X65W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	103,86	103,86
TOTAL MATERIAL:					103,86

VALOR:	132,18
VALOR SEM ENCARGOS:	118,86

10.1.8. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	6,08	7,29
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,57	9,08
TOTAL MAO DE OBRA:					16,37

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,17	24,17
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	23,78	23,78
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,66	19,66
12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	28,73	28,73
TOTAL MATERIAL:					96,34

VALOR:	127,23
VALOR SEM ENCARGOS:	112,71

10.1.9. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	6,08	1,82
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,57	2,27
TOTAL MAO DE OBRA:					4,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	7,80	7,80
TOTAL MATERIAL:					7,80

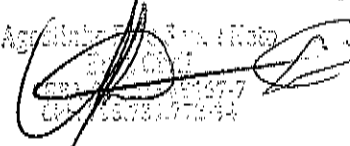
VALOR:	15,52
VALOR SEM ENCARGOS:	11,89

10.1.10. 00034688 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A (UN)

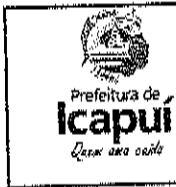
VALOR:	9,77
VALOR SEM ENCARGOS:	9,77

10.1.11. 91934 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM²	SINAPI	M	1,19000000	6,26	7,45
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,22	0,03
TOTAL MATERIAL:					7,48

Página: 15


RECEBIMOS
R\$ 125,19
12/12/2018
DE ICAPUI



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.383.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	HORA	88,00%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	MES	48,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CEPAC	11/2018

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	7,53	0,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	9,14	1,05
TOTAL SERVIÇO:					1,92	
VALOR:					10,30	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,40	

10.1.12. C2010 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	6,05	9,11
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	7,57	11,35
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	5,53	8,29
TOTAL MAO DE OBRA:					28,75	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	43,45	1,52
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	1,14	10,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	0,35	1,25
11721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	185,84	186,84
TOTAL MATERIAL:					200,22	

VALOR:	254,48
VALOR SEM ENCARGOS:	228,97

10.1.13. 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000650	BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,83520000	1,07	11,59
TOTAL MATERIAL:					11,59	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87318	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00070000	209,42	0,15
88909	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64860000	9,07	14,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64860000	7,25	11,95
88828	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02610000	225,25	5,91
84103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M3	0,04900000	105,25	5,16
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	1107,17	27,80
TOTAL SERVIÇO:					86,02	

VALOR:	99,72
VALOR SEM ENCARGOS:	77,61

10.1.14. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Agostinho Ferreira de Sousa Neto



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama o país

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RECEPTEUR
FIS 106/19
CEARÁ
ICAPUI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-97	VERSAO:	025.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	88,68%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	WEB:	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REP:	11/2010

00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,02	2,40
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,22	0,03
TOTAL MATERIAL:						2,43

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	7,53	0,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,14	0,37
TOTAL SERVICOS:					0,67	
VALOR:					3,41	
VALOR SEM ENCARGOS:					3,10	

10.1.15. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

MAC DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	6,08	1,03
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	7,57	1,29
TOTAL MAO DE OBRA:					2,32	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	2,36	2,36
TOTAL MATERIAL:					2,36	
VALOR:					6,74	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,68	

11.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

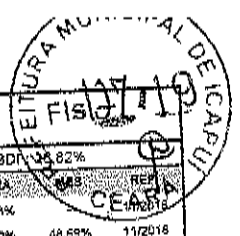
MAC DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	6,08	12,15
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,46	14,92
TOTAL MAO DE OBRA:					27,07	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	231,70	231,70
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,14	0,28
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	150,10	150,10
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	12,69	12,69
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,16	0,09
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,36	2,72
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,67	19,67
TOTAL MATERIAL:					417,26	
VALOR:					466,33	
VALOR SEM ENCARGOS:					444,32	

11.2. C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C-J)

MAC DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	7,46	11,19
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,46	10,45

Página: 17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Queer não aceita</i>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ/CE		DATA : 12/12/2014		BDN: 38,82%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE - CNPJ: 10.993.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	SEINFRA 025.1 COM DEBONERAÇÃO 88,89% SINAPI 2018/10 COM DEBONERAÇÃO 81,20% 48,69%	VEREADOR:	HORA: 043 REP: 11/2018
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUÍ/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	5,53	16,03
					TOTAL MAO DE OBRA:	37,67

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	265,44	350,38
10918	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	67,15	67,15
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	4,16	2,50
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	71,87	71,87
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	22,70	22,70
TOTAL MATERIAL:						514,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	279,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:						0,64

VALOR:	586,43
VALOR SEM ENCARGOS:	552,91

11.3. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	7,46	1,12
TOTAL MAO DE OBRA:						1,12

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	3,90	3,90
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL MATERIAL:						4,06

VALOR:	5,17
VALOR SEM ENCARGOS:	5,18

11.4. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	6,08	3,04
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,46	3,73
TOTAL MAO DE OBRA:						6,77

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	16,98	16,98
TOTAL MATERIAL:						16,98


VALOR:	29,75
VALOR SEM ENCARGOS:	23,75

11.5. 00011868 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA (UN)

VALOR:	249,56
VALOR SEM ENCARGOS:	249,66

11.6. 89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)



 RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 12/13/2018	BDI : 20,2%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTES:	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 88,08%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 83,20% 45,65% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)		UN	1,00000000	1,89	1,89
00001868 CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UN	1,00000000	10,15	10,15
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)		UN	0,04600000	10,45	0,48
TOTAL MATERIAL:					12,52

SERVICO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,12000000	7,50	0,90
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,12000000	9,06	1,09
TOTAL SERVIÇO:					1,99
VALOR:					15,43
VALOR SEM ENCARGOS:					14,51

11.7. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR		H	0,30000000	6,08	1,82
12320 ENCANADOR		H	0,30000000	7,46	2,24
TOTAL MAO DE OBRA:					4,06

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		KG	0,00750000	34,41	0,26
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		L	0,01100000	25,41	0,28
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)		M	1,01000000	4,95	5,00
TOTAL MATERIAL:					5,64
VALOR:					13,20
VALOR SEM ENCARGOS:					9,60

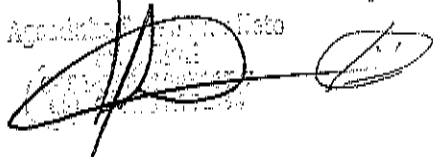
11.8. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

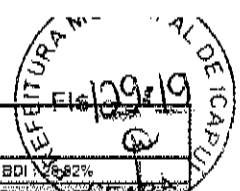
MAO DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR		H	0,52000000	6,08	3,16
12320 ENCANADOR		H	0,52000000	7,46	3,88
TOTAL MAO DE OBRA:					7,04

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		KG	0,02500000	34,41	0,86
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		L	0,04000000	25,41	1,02
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)		M	1,01000000	6,57	6,64
TOTAL MATERIAL:					8,52
VALOR:					21,80
VALOR SEM ENCARGOS:					15,66

11.9. 89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		UN	0,00980000	28,94	0,28

Página: 19




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERSAO:	HORA:
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA 025.1 COM DESONERAÇÃO	88,08% - 11/2018
		SINAPI 2018/10 COM DESONERAÇÃO	88,20% 46,69% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,98
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	24,78
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	0,92
TOTAL MATERIAL:					2,68

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	7,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,06
TOTAL SERVICIO:					1,66
VALOR:					6,08
VALOR SEM ENCARGOS:					4,31

11.10. 00020151 - JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

VALOR:	10,64
VALOR SEM ENCARGOS:	10,64

11.11. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	6,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,46
TOTAL MAO DE OBRA:					4,06

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	34,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	25,41
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	1,56
TOTAL MATERIAL:					3,81
VALOR:					11,27
VALOR SEM ENCARGOS:					7,67

11.12. 16185 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2" (UN)

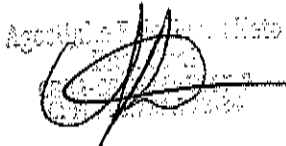
VALOR:	8,33
VALOR SEM ENCARGOS:	8,33

11.13. 00011673 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO (UN)


VALOR:	13,40
VALOR SEM ENCARGOS:	13,40

11.14. 89352 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	6,55
00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	20,75


 Agostinho Ferreira de Sousa Neto

REFEITURIA
Fis 30/19
DE ICAPUI

 <p>Prefeitura de Icapuí Que a vida muda</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 12/12/2018		BDI : 26,8%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		FONTE:	SEINFRA	VERBA	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.993.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO		88,88%	11/2018
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO		89,20%	48,89%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TOTAL MATERIAL:	20,84
-----------------	-------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,20000000	7,50	1,50
88267	SINAPI	H	0,20000000	9,06	1,81
TOTAL SERVIÇO:					3,31
VALOR:					26,69
VALOR SEM ENCARGOS:					24,15

11.15. C1525 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,20000000	6,08	1,22
12320	SEINFRA	H	0,20000000	7,46	1,49
TOTAL MAO DE OBRA:					2,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00150000	34,41	0,05
11180	SEINFRA	M	0,30000000	0,16	0,05
11302	SEINFRA	UN	1,00000000	1,03	1,03
11888	SEINFRA	L	0,00300000	25,41	0,08
TOTAL MATERIAL:					1,21

VALOR:	6,32
VALOR SEM ENCARGOS:	3,92

11.16. 12199 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2") (M)

VALOR:	1,76
VALOR SEM ENCARGOS:	1,76

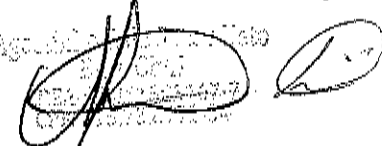
11.17. 94783 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000095	SINAPI	UN	1,00000000	28,77	28,77
00020080	SINAPI	UN	0,04600000	9,05	0,42
00020083	SINAPI	UN	0,01100000	24,78	0,27
00038383	SINAPI	UN	0,01400000	0,92	0,01
TOTAL MATERIAL:					29,47


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89248	SINAPI	H	0,13600000	7,50	1,02
89267	SINAPI	H	0,13500000	9,06	1,23
TOTAL SERVIÇO:					2,25
VALOR:					32,78
VALOR SEM ENCARGOS:					31,72

11.18. 89422 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE

Página: 21



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 12/2018
 CEARÁ

 <p>Prefeitura de Icapuí Quem ama cuida</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA: 12/12/2018		BDI: 28,82%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		FONTE:	VERBA:	HORA:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-97 AV: 22 DE JANEIRO, 5163 - CENTRO		SENFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	11/2018
	END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE		SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	83,20%	48,85% 11/2018

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000107 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	2,13	2,13
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00600000	28,54	0,17
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	24,78	0,15
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02600000	0,92	0,02
TOTAL MATERIAL:					2,47

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	7,50	0,39
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	9,06	0,47
TOTAL SERVICIO:					0,86

VALOR:	3,74
VALOR SEM ENCARGOS:	3,33

11.19. 94658 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	5,41	5,41
00020080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	9,05	0,36
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01000000	24,78	0,25
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	0,92	0,01
TOTAL MATERIAL:					6,03

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	7,50	0,60
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	9,06	0,72
TOTAL SERVICIO:					1,32

VALOR:	7,98
VALOR SEM ENCARGOS:	7,36

11.20. 89358 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00600000	28,54	0,17
00003542 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,58	1,58
00020083 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	24,78	0,15
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04300000	0,92	0,04
TOTAL MATERIAL:					1,94

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	7,50	0,97
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	9,06	1,17
TOTAL SERVICIO:					2,14

VALOR:	5,07
--------	------

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 07/12/2018



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	23,42%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	ICARRA	88,06%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	ICARRA	85,20% 48,88% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	4,08
---------------------	------

11.21. I2199 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2") (M)

VALOR:	1,76
VALOR SEM ENCARGOS:	1,76

11.22. 86915 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,03040000	1,76	0,05
00036791	SINAPI	UN	1,00000000	54,23	54,23
TOTAL MATERIAL:					54,28

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	0,10000000	9,06	0,91
88316	SINAPI	H	0,03000000	7,25	0,22
TOTAL SERVICIO:					1,13

VALOR:	55,95
VALOR SEM ENCARGOS:	55,41

11.23. 00007602 - TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128) (UN)

VALOR:	9,88
VALOR SEM ENCARGOS:	9,88

11.24. 00006019 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509) (UN)

VALOR:	34,65
VALOR SEM ENCARGOS:	34,65

11.25. 00006140 - BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) (UN)

VALOR:	1,82
VALOR SEM ENCARGOS:	1,82

11.26. 00003496 - JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

VALOR:	11,18
VALOR SEM ENCARGOS:	11,18

11.27. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00700000	28,54	0,20
00020083	SINAPI	UN	0,00800000	24,78	0,20
00020147	SINAPI	UN	1,00000000	3,03	3,03
00038383	SINAPI	UN	0,05000000	0,92	0,05

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 13/12/2018



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 133/19
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	20,42%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FORTE:	VERSAO	HORA:	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	85/INFRA:	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,08%	-
		SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,05%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

TOTAL MATERIAL:	3,48
-----------------	------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,15000000	7,50	1,13
88267	SINAPI	H	0,15000000	9,06	1,36
TOTAL SERVICIO:					2,49
VALOR:					7,13
VALOR SEM ENCARGOS:					6,97

11.28. 94668 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108	SINAPI	UN	1,00000000	5,41	5,41
00020080	SINAPI	UN	0,04000000	9,05	0,36
00020083	SINAPI	UN	0,01000000	24,78	0,25
00038383	SINAPI	UN	0,00800000	0,92	0,01
TOTAL MATERIAL:					6,03

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,08000000	7,50	0,60
88267	SINAPI	H	0,08000000	9,06	0,72
TOTAL SERVICIO:					1,32
VALOR:					7,98
VALOR SEM ENCARGOS:					7,36

11.29. 89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

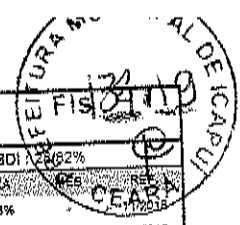
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00700000	28,54	0,20
00003529	SINAPI	UN	1,00000000	0,45	0,45
00020083	SINAPI	UN	0,00800000	24,78	0,20
00038383	SINAPI	UN	0,03000000	0,92	0,03
TOTAL MATERIAL:					0,88

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,09000000	7,50	0,68
88267	SINAPI	H	0,09000000	9,06	0,82
TOTAL SERVICIO:					1,50
VALOR:					3,06
VALOR SEM ENCARGOS:					2,38


11.30. 89413 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00900000	28,54	0,26
00003536	SINAPI	UN	1,00000000	5,49	5,49

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura de Icapuí <i>Queer não existe</i>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE		DATA: 12/12/2018		BDI 12,62%																
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>ICR</th> <th>RES</th> <th>PRE</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,58%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2016/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>95,20%</td> <td>49,08%</td> <td>11/2018</td> </tr> </table>	FORTE	VERBAO	ICR	RES	PRE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	88,58%			SINAPI	2016/10 COM DESONERAÇÃO	95,20%	49,08%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FORTE	VERBAO	ICR	RES	PRE																
	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	88,58%																		
SINAPI	2016/10 COM DESONERAÇÃO	95,20%	49,08%	11/2018																	
END. OBRA: COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE																					

00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	24,78	0,27
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	0,92	0,03
TOTAL MATERIAL:						7,04

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	7,50	0,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	9,08	0,97
TOTAL SERVICIO:						1,77

VALOR:	9,64
VALOR SEM ENCARGOS:	8,82

11.31. 00003538 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

VALOR:	11,67
VALOR SEM ENCARGOS:	11,67

11.32. 00007139 - TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (UN)

VALOR:	3,69
VALOR SEM ENCARGOS:	3,69

11.33. 12018 - TE REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL DIAM. 25X1/2" (UN)

VALOR:	5,96
VALOR SEM ENCARGOS:	5,96

11.34. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	6,08	0,73
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	7,46	0,90
TOTAL MAO DE OBRA:					1,63	

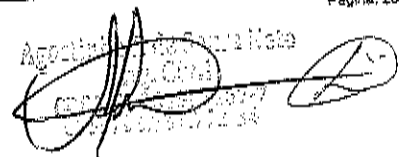
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00060000	34,41	0,02
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	25,41	0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,34	2,38
TOTAL MATERIAL:					2,39	

VALOR:	5,46
VALOR SEM ENCARGOS:	4,02

11.35. C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	6,08	0,79
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	7,46	0,97
TOTAL MAO DE OBRA:					1,76	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL


 Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil

RECEBIM. DE ICAPUI
 RECEBIM. FIS 135/19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERBA:	HORA: 88,88%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 04,30% 40,68% 11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	34,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	25,41
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,01000000	5,02
TOTAL MATERIAL:					6,10
VALOR:					8,42
VALOR SEM ENCARGOS:					6,86

11.36. 74166/001 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00200000	28,84
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	2,00000000	0,37
00003279	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRÉ MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	69,73
TOTAL MATERIAL:					70,53

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	9,07
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	7,25
TOTAL SERVICIO:					41,06
VALOR:					130,55
VALOR SEM ENCARGOS:					111,58

11.37. 89495 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00490000	28,54
00011741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	3,48
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	24,78
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01200000	0,92
TOTAL MATERIAL:					3,82

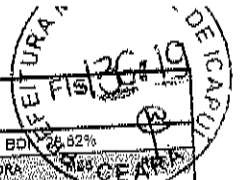
SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	7,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	9,06
TOTAL SERVICIO:					0,58
VALOR:					4,66
VALOR SEM ENCARGOS:					4,40

11.38. 00006149 - SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " (UN)

VALOR:	8,63
VALOR SEM ENCARGOS:	8,63

Página: 26

Agostinho Ferreira de Sousa Neto



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 29,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERSÃO:	HORA: 11/2014
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUÍ/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 88,20% 48,09% 11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

11.39. 00006153 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO (UN)

VALOR:	1,83
VALOR SEM ENCARGOS:	1,83

11.40. 89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	1	UN	1,00000000	1,89	1,89
00003520	1	UN	1,00000000	3,83	3,83
00020078	1	UN	0,04800000	10,45	0,48
TOTAL MATERIAL:					6,20

SERVIÇO	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	1	H	0,12000000	7,80	0,90
88267	1	H	0,12000000	9,06	1,09
TOTAL SERVIÇO:					1,99

VALOR:	9,11
VALOR SEM ENCARGOS:	8,19

11.41. 00020144 - JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

VALOR:	27,06
VALOR SEM ENCARGOS:	27,06

11.42. 00020043 - REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM (UN)

VALOR:	3,42
VALOR SEM ENCARGOS:	3,42

11.43. I2013 - TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2') (UN)

VALOR:	2,30
VALOR SEM ENCARGOS:	2,30

11.44. I2194 - TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688) (M)

VALOR:	3,02
VALOR SEM ENCARGOS:	3,02

11.45. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000298	1	UN	1,00000000	1,07	1,07
00003526	1	UN	1,00000000	1,16	1,16

Página: 27
 Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil

RECEITUÁRIO
FIS 137/19
P
DE ICAPUI

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA: 12/12/2018	BDI: 26,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	VERSÃO:	11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO 89,20% 48,69% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE '400' G)	SINAPI	UN	0,02000000	10,45	0,21
TOTAL MATERIAL:						2,44

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	7,50	0,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,06	0,36
TOTAL SERVICOS:					0,66	

VALOR:	3,41
VALOR SEM ENCARGOS:	3,10

11.46. C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	7,46	67,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	5,53	27,83
TOTAL MAO DE OBRA:					94,78	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	40,29	4,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,90000000	0,36	26,24
17964	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	89,55	537,30
17965	TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	147,73	295,46
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	132,90	132,90
TOTAL MATERIAL:					996,29	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	4,00000000	15,56	62,24
C2761	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	8,04000000	19,34	155,49
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	57,15	13,14
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	80,77	18,58
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	9,40	51,89
TOTAL SERVICOS:					301,34	

VALOR:	1.689,21
VALOR SEM ENCARGOS:	1.392,41

12.1.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	6,08	2,13
12385	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,47	2,99
TOTAL MAO DE OBRA:					5,12	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,10	0,51
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,43	0,11
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	13,15	1,58
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,40	2,28

Página: 28

PREFEITURA DE ICAPUI
12019
11/2018

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 12/12/2018	BDI : 88,2%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	VENÇÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SEINFRA 025.1 COM DESONERAÇÃO	55,00% 11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SINAPI 2018/10 COM DESONERAÇÃO	88,20% 48,89% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	4,48
VALOR:	14,13
VALOR SEM ENCARGOS:	9,60

12.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	6,08	2,13
12396	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,47	2,99
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,12

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,43	0,11
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	9,54	1,14
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	11,58	1,97
TOTAL MATERIAL:						3,22

VALOR:	12,87
VALOR SEM ENCARGOS:	8,34

13.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,53	3,87
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,87

VALOR:	7,30
VALOR SEM ENCARGOS:	3,87

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 Página: 29

139/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BDI:	28,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV. 22 DE JANEIRO, 5193 - CENTRO	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,82%
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	INAFRA:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	WEB:	48,99%
		SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	11/2018:	11/2018

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	0,80
S + G	Garantia/seguros	6,16
L	Lucro	
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	3,00
AC	Administração central	0,59
DF	Despesas financeiras	0,97
R	Riscos	
	TOTAL	4,56
I	Impostos	0,65
	PIS	3,00
	COFINS	5,00
	ISS	4,50
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

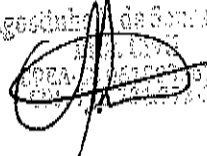
Agostinho de Sousa Neto






TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

RECEITU FISCAL 40:15
CEARA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	DATA:	12/12/2018	BOI:	28,82%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-57 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MÊS:	REF:
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE	SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-	11/2018
		SINAMI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	65,20%	48,69%	11/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,80	0,80
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECÔNCI		
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,87	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,92	0,70
B3	Auxílio - Enfermidade	10,97	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,05
B5	Licença Paternidade	0,73	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,66	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	11,26	8,65
B9	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C	7,07	5,37
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,17	0,13
C2	Aviso Prévio Trabalhado	3,17	2,41
C3	Férias Indenizadas	5,01	3,81
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,59	0,45
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D	7,95	3,07
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,59	0,45
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	8,54	3,52

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

Agostinho R de Sousa Neto
CPF: 030.147.7

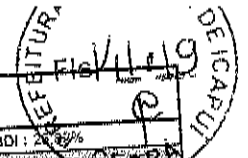


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

BDI: 20,19%

DATA: 12/12/2018



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUI/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	88,68%	MES:	11/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI/CE - CNPJ: 10.393.593/0001-87 AV: 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO	SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		48,69%		11/2018
END. OBRA:	COMUNIDADE PRAIA DE QUITÉRIAS ICAPUI/CE								

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,85	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feridos	0,92	0,71
B3	Auxílio - Enfermidade	10,83	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,08
B5	Licença Paternidade	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,09
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	9,18	7,07
B9	Férias Gozadas	0,03	0,02
B10	Salário Maternidade		
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C	5,60	4,31
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,40	3,39
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,70
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,47	0,36
C5	Indenização Adicional		
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D	7,55	2,83
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,47	0,36
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Agostinho F. de Sousa Neto
Civl
10.393.593/0001-87
11/12/18

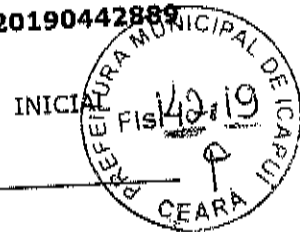


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190442889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615051677
Registro: 322740

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
AVENIDA 22 de Janeiro
Complemento:
Cidade: Icapuí
País: Brasil
Telefone: (88) 3432-1340
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 249.190,40
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: 5183
CEP: 62810000

Email:
Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SEM DEFINIÇÃO PRAIA DE QUITÉRIAS
Complemento:
Cidade: ICAPUÍ
Telefone: (88) 3432-1340
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 30/01/2019
Finalidade: Outro

Bairro: QUITÉRIAS
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: S/N
CEP: 62810000

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO	487,42	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	487,42	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	487,42	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	487,42	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	487,42	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	487,42	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	487,42	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	487,42	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	487,42	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	487,42	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	487,42	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E BIBLIOTECA PRAIA DE QUITÉRIAS - ICAPUÍ/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ42
Impresso em: 07/02/2019 às 11:36:44 por: .lp: 191.7.51.128

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



(Handwritten signature and initials)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190442889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Icapuí 31 de JANEIRO de 2019
Local data

AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA NETO - CPF: 795.731.772-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 31/01/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213052198

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZzAZ
Impresso em: 07/02/2019 às 11:38:44 por: , ip: 191.7.51.128

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190444973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180371193



1. Responsável Técnico
LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0617419660
Registro: 334545

2. Contratante
Contratante: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
PRAÇA ADAUTO RÓSEO
Complemento:
Cidade: ICAPUÍ
País: Brasil
Telefone: (86) 3432-1340
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 249.190,40
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: 1229
CEP: 62810000

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
RUA PRAIA DE QUITÉRIAS
Complemento:
Cidade: ICAPUÍ
Telefone: (86) 3432-1340
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 30/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: QUITÉRIAS
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: S/N
CEP: 62810000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	487,42	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	487,42	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	487,42	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1177 - ALVENARIA	487,42	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BIBLIOTECA E PRAÇA LOCALIZADA EM QUITÉRIAS, ICAPUÍ-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Icapuí 07 de Fevereiro de 2019
Local data

Lorena Thaís Freitas de Oliveira
LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 082.928.104-08

Município de Icapuí - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 07/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213059876

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZAa5
Impresso em: 08/02/2019 às 10:06:30 por: ip: 191.7.51.128



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA
(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____/_____-_____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para fins do disposto no item 7.2. do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.08.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

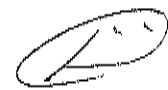
Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (**nome da obra**) ____.

Prezados Senhores,

____ (NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada
____ (endereço completo)____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços n.º 2019.02.08.01 que cumprem os requisitos
legais para a qualificação como (____ microempresa ou empresa de pequeno
porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

____ (**localidade**)____, em ____ de ____ de ____.

____ (**assinatura**)____
____ (**nome por extenso**)____
____ (**cargo**)____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____(endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2018.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.08.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.
_____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços n.º. 2019.02.08.01, promovida pela Secretaria de
Infraestrutura e Saneamento, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

**ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XVI - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de reforma da escadaria da Vila Nova, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _____ (endereço completo), _____ (CEP), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, _____ (e-mail), residente e domiciliado no _____ (endereço completo), firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ _____ (.....).

Outrossim, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;

c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

_____(localidade)_____, em _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX / 2019

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça e biblioteca na Praia de Quitérias - Icapuí-CE.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços n.º 2019.02.08.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.

1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.

1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.

1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo Contratante.

1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo Contratante, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao Contratante, via Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao Contratante que adotará os mesmos critérios da proposta inicial.

1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do Contratante, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

2.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

2.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA nº 779/2018, consignadas na dotação orçamentária nº 08.01.15.451.0901.1.032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de, preço este que representa o valor global deste Contrato.

4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

5.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e de inteira responsabilidade da empresa contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possam comprometer a execução do objeto contratado.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a Contratada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Contratada, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA

7.1. A Contratada, opta por apresentar como garantia de execução de obra, a modalidade (indicada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

7.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.5. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

7.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.



7.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

9.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

9.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

9.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

9.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no Anexo II e III.

9.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;

9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;

9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;

9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;

- 9.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 9.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.
- 9.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.
- 9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.
- 9.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

- 10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, assegurando a Contratante o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.
- 10.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à Contratante ou a terceiros.
- 10.3. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção

individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da Contratada.

10.4.1. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, não será admitida a formalização de termos aditivos de valores, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes

internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Firmado o presente contrato a Contratada, NÃO poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

18.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrealizáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_o \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde R é o valor do reajustamento; P_o é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; I_i são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras

após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **lo** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:

21.1.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

21.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

21.1.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.

21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.

21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.

21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..

21.1.12. Encaminhar ao Diário Oficial da União o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.

21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.

21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela Contratada.

21.1.16. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.

22.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.

22.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

- se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.
- 22.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos.
- 22.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
- 22.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 22.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 22.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.
- 22.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 22.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.
- 22.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.
- 22.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 22.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 22.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.
- 22.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 22.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 22.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.19. Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 22.20. Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico

responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
22.21. Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.01

ANEXO XVIII – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2019.02.08.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



ANEXO XIX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2019.02.08.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.